

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Contemporânea Escola Técnica		
EMENTA: Autoriza a oferta da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrada na modalidade Presencial pela Contemporânea Escola Técnica (Censo Escolar/Inep nº 23270179), Instituição sediada na Rua Professor Ricarte, nº 813, Bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, e mantida por M de F Bento Chaves, com sede no mesmo endereço, com a previsão de ofertar 5 (cinco) turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição se mantenha credenciada por este Conselho, e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº 07199009/2023	PARECER Nº 294/2024	APROVADO EM: 22/5/2024

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Bento Chaves, pelo Processo nº 07199009/2023, solicitou à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a autorização para ofertar a Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrada na modalidade Presencial pela Contemporânea Escola Técnica, Instituição sediada na Rua Professor Ricarte, nº 813, Bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte.

A Presidente deste CEE, em 4 de janeiro de 2024, designou, pela Portaria nº 5/2024, publicada no D.O.E. de 8 de janeiro de 2024, a especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, bacharela em Enfermagem, doutoranda em Linguística Aplicada, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, e especialista em Terapias Holísticas e Complementares e graduanda em Direito, para avaliar a Contemporânea Escola Técnica, visando à autorização para ofertar referida Especialização.

A avaliação foi norteada pelo Instrumento de Avaliação para a oferta da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, elaborado por esta Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp) em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Lei nº 9.394/1996; com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica; com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e com as normas deste Conselho.

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 294/2024

A direção pedagógica será exercida por Maria de Fátima Bento Chaves, graduada em Administração e especialista em Gestão Escolar; a coordenação dessa Especialização será de responsabilidade de Milena Kelma Malaguêta Pitombeira, bacharel em Enfermagem e especialista em Enfermagem do Trabalho; Ângela Monic Lima de Souza, bacharela em Enfermagem, especialista em Enfermagem e UTI e em Enfermagem do Trabalho e mestre em Enfermagem, assumirá a orientação do Estágio, e a secretária será Maria Celcimar de Arruda Sousa, licenciada em Pedagogia, Registro nº 3573.

O corpo docente dessa Instituição está composto por quatro bacharéis, sendo três especialistas e um mestre. Todos possuem experiência profissional nas áreas que ministram.

O Plano de Curso, a Matriz Curricular e o Projeto Pedagógico estão pautados na Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 485/2020, e na Resolução COFEN nº 371/2010. O perfil do egresso está descrito no Plano de Curso e está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Conforme o Relatório da especialista avaliadora, o acompanhamento e a avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso. Com relação ao Estágio, essa Instituição possui convênios com instituições apropriadas.

A Contemporânea Escola Técnica dispõe de espaços físicos amplos e arborizados. Os ambientes são organizados e limpos, o que favorece a execução de atividades, proporcionando conforto aos usuários. Os espaços como cantina e área de convivência são apropriados; há acessibilidade arquitetônica por meio de rampas, portas largas e sinalizações, inclusive nos banheiros; no entanto, não inclui identificação em braile, piso tátil e nem sinalização para cadeirantes nas salas de aula e em outros espaços; o espaço da secretaria escolar é climatizado, confortável, iluminado e organizado com arquivos dinâmicos e estáticos.

A Instituição dispõe de salas de aula organizadas, confortáveis, apresentando acessibilidade para cadeirantes e demais aspectos de inclusão; dez computadores, sendo uma máquina para cada três alunos com acesso à internet; o laboratório específico para as práticas de instrumentação cirúrgica é climatizado e possui materiais de uso permanente e de consumo e equipamentos básicos em bom estado de conservação que atendem às necessidades da especialidade e favorecem a aprendizagem dos discentes.

A Contemporânea Escola Técnica possui uma biblioteca com acervo físico

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 294/2024

(livros e revistas) organizado por títulos, na proporção de três exemplares por aluno, considerando uma turma de trinta alunos. O acervo físico foi tombado manualmente e virtualmente, havendo acesso livre à internet para pesquisas diversas; o acervo virtual está em fase de implantação.

A matriz curricular comporta disciplinas e módulos bem distribuídos, apresentando aos estudantes as diversas possibilidades de aplicação técnica e o uso mercadológico e social do conteúdo aprendido.

Conforme o CNCT, durante essa Especialização, os alunos desenvolverão as competências e habilidades da especialidade na forma de pós-técnico e poderão prestar serviços em centros de saúde e em outros órgãos da área, públicos e privados, por contratação direta ou participação em concursos/seleções públicas.

O currículo está organizado em três Módulos sequenciais, sendo os Módulos I, II e III correspondentes às competências, habilidades e bases tecnológicas obrigatórias para o técnico em Enfermagem, com carga horária de trezentas horas e 75, destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando uma formação técnica com 375 horas, ministradas presencialmente.

MATRIZ CURRICULAR				
MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
I - Ambientação Profissional e Bloco Operatório	- Ética Bioética e Legislação;	15	-	15
	- Saúde Ocupacional e Biossegurança Aplicada;	15	-	15
	- Relações Humanas no trabalho	15	-	15
Carga Horária Total Módulo I		45	-	45
II - Organização e Funcionamento da unidade de centro cirúrgico	- Centro Cirúrgico: apresentação, finalidades, localização e sua organização;	10	20	30
	- Assistência de Enfermagem e Centro Cirúrgico;	10	05	15
	- Cuidados de Enfermagem aos Pacientes em	15	30	45

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 294/2024

	tratamento cirúrgico;			
	- Técnicas de enfermagem na Assistência ao paciente cirúrgico	15	30	45
Carga Horária Total Módulo II		50	85	135
III - Instrumentação Cirúrgica	- Assistência de Enfermagem no Central de Material e Esterilização - CME;	15	15	30
	- Instrumentação cirúrgica;	15	45	60
	- Enfermagem nas Intercorrências de urgência Cirúrgica	15	15	30
Carga Horária Total Módulo III		45	75	120
Carga Horária Teórica / Prática		140	160	300
Estágio Supervisionado		75		
Carga Horária Total		375		

O quadro final de avaliação traz os conceitos obtidos (excelente e bom) nos aspectos avaliados para autorização da oferta da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

AVALIAÇÃO FINAL

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior		X
1.1 (Re)credenciamento		X
1.2 (Renovação) Reconhecimento de curso		
1. Plano de curso	BOM	
2. Matriz curricular	BOM	
3. Corpo docente do curso em análise	BOM	
4. Estágio	EXCELENTE	
5. Avaliação de aprendizagem	BOM	

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 294/2024

6.	Coordenação de curso	BOM	
7.	Orientação de estágio	BOM	
8.	Biblioteca	BOM	
9.	Laboratórios:		
10.1	Informática	BOM	
10.2	Específico	BOM	
10.	Secretaria escolar	BOM	
11.	Condições gerais do prédio	EXCELENTE	

As empresas conveniadas para a realização do Estágio são: Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, Hospital São Camilo, Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, Prefeitura Municipal de Morada Nova e convênios com instituições privadas.

Essa Especialização obteve o conceito EXCELENTE nos aspectos: Estágio e condições gerais do prédio. E conceito BOM nos aspectos: biblioteca (virtual), secretaria escolar, laboratório de informática, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio e laboratório de específicos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho atende à Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); à Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou a 4ª Edição do CNCT; à Resolução Cofen nº 214/1988; à Resolução Cofen nº 4181/2011, que atualizou, no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem; à Norma Brasileira ABNT 9050; à Resolução CNE/CP nº 1/2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; ao Decreto nº 81.871/1978, que regulamentou a Lei nº 6.530/1978; à Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466/2018/CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização da oferta da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrada na modalidade Presencial pela Contemporânea Escola Técnica (Censo Escolar/Inep nº 23270179), Instituição sediada na Rua Professor Ricarte, nº 813,

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 294/2024

Bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, e mantida por M de F Bento Chaves, com sede no mesmo endereço, com a previsão de ofertar 5 (cinco) turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição se mantenha credenciada por este Conselho.

Ao expressar o voto, recomendo a essa Instituição:

a) providenciar identificação visual nas paredes (braille), chão (piso tátil), sinalização para cadeirantes nas salas de aula e em outros espaços, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à política de inclusão das Pessoas com Deficiência;

b) incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

c) atentar para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 485/2020, que assinala: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.";

d) é importante que essa Instituição seja credenciada por este Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Cristiane Carvalho Holanda

CRISTIANE CARVALHO HOLANDA

Relatora

Guaraciara Barros Leal

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA